

Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05 (ALTERADO LEI 14.112/20), EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **PROCESSO Nº 0003537-55.2023.8.16.0170**, PROPOSTO POR ADM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA, SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA ("SPERAFICO AGRO"), SPERAFICO DA AMAZONIA S.A, ALEXANDRE SPERAFICO, DALTON SPERAFICO, DENIS SPERAFICO, DILSO SPERAFICO, ITACIR ANTÔNIO SPERAFICO, LEVINO JOSÉ SPERAFICO, MARCOS JOSÉ SPERAFICO, RICARDO LUIZ SPERAFICO, RODRIGO VICENTE SPERAFICO, INTEGRANTES DO DENOMINADO "GRUPO SPERAFICO".

Exmo. Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER que, em virtude do requerimento da Administradora Judicial e nos termos da decisão de mov. 1449.1, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do "Grupo Sperafico", para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no formato HÍBRIDO, ocorrendo presencialmente no ANFITEATRO DO OLINDA HOTEL, situado na Rodovia PR 182, KM2, na cidade de Toledo/PR, que também será transmitida ao vivo para os participantes que optarem pelo formato remoto (virtual), sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa "Assemblex". A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação, no dia 22 de novembro de 2023, com início às 09h00**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em **2ª convocação, no dia 29 de novembro de 2023, com início às 09h00**, sendo que em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de credores. Para ambas as convocações, tanto no formato presencial quanto no virtual, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 08h00 e término às 09h00, da data designada. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. Adverte-se também que para participar da Assembleia na forma virtual, cada credor deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: agc@curyconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até às 09h00 do dia útil anterior ao do início da AGC, ou seja, até às 09h00 do dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira) ou 09h00 do dia 28 de novembro de 2023 (terça-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp, por credor, para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como, instruções de uso da plataforma. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, instrumento de procuração se representado por terceiro e substabelecimento (quando for o caso), ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), ou caso representado por terceiro, instrumento de procuração respectivo, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Recebido o e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias para uso da plataforma virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte, (67) 3029-2979 (fixo), (67) 99878-6346 (Whatsapp) para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procuradores, à Assembleia, desde que apresentem à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da realização do ato, a relação dos associados que pretende representar, conforme art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp através do número (48) 3372-8910 a partir das 09h00 até às 18h00 do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores e caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de PRÉ-CADASTRO, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência

(computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do artigo 35, inciso I, alíneas "a" e "g" da Lei 11.101/2005, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (mov. 1.967 e 1.968 e documentos seguintes), apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência da devedora, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial em consulta direta aos autos do processo, por ser digital. A presente Convocação será publicada no DJPR- ELETRÔNICO e afixada de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36 da Lei 11.101/2005). Nada mais. Dr. EUGÊNIO GIONGO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2023.
Eugênio Giongo - Juiz de Direito

